



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Morungaba

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. Do Objeto da Futura Contratação

1.1.

Pretende-se que o Município de Morungaba promova a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-veterinários destinados à realização de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, com implantação de microchip eletrônico para identificação individual dos animais, por meio de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES – Castramóvel), incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, medicamentos, materiais, equipamentos, insumos, instrumentais cirúrgicos, microchips, registros individualizados dos animais e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

1.2. Da estimativa dos serviços

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio
01	Prestação de serviços médico-veterinários para realização de castração de cães e gatos, machos e fêmeas, com microchipagem, por meio de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES – Castramóvel), incluindo todos os materiais, medicamentos, equipamentos, equipe técnica, roupa cirúrgica pós-operatória e registros dos animais.	200	Serviço	R\$ 316,66	R\$ 63.332,00

2. Do Prazo da Contratação, da Forma de Pagamento e das Condições da Prestação dos Serviços

2.1.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Morungaba

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.

A contratada deverá executar integralmente os serviços descritos no Termo de Referência, disponibilizando Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), equipe técnica composta por médicos-veterinários regularmente inscritos no CRMV, medicamentos, materiais, equipamentos, microchips, registros dos animais, suporte pós-operatório e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos procedimentos.

Os procedimentos cirúrgicos ocorrerão no Município de Morungaba, na data previamente definida pela Administração, observando todas as exigências técnicas, sanitárias e legais constantes do Termo de Referência.

2.3.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, acompanhada da documentação exigida para a liquidação da despesa.

2.4.

Os serviços serão executados em local previamente definido pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no Município de Morungaba.

2.5.

Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, incluindo mão de obra, equipamentos, medicamentos, materiais cirúrgicos, microchips, transporte, combustíveis, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

3. Da Necessidade da Contratação dos Serviços

(Inc. I, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal, visando o controle populacional ético de cães e gatos mediante esterilização cirúrgica.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Morungaba

O crescimento da população de animais sem controle reprodutivo contribui para o aumento dos casos de abandono, maus-tratos, acidentes, proliferação de zoonoses e demais impactos relacionados à saúde pública.

Além da castração, a implantação de microchips permitirá a identificação individual dos animais atendidos, possibilitando a formação de banco de dados municipal destinado ao aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à causa animal.

O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, centro cirúrgico veterinário ou equipe técnica suficiente para realização dos procedimentos em larga escala, tornando necessária a contratação de empresa especializada que disponha de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), devidamente licenciada e equipada para execução dos serviços.

4. Da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

4.1.

Embora o Município ainda esteja em fase de consolidação do Plano Anual de Contratações, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações voltadas à proteção animal, controle populacional de cães e gatos e promoção da saúde pública, constituindo medida de interesse público e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Dos Requisitos da Contratação

5.1.

A contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto da contratação e comprovar capacidade técnica para execução dos serviços.

5.2.

Deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

5.3.

Deverá possuir responsável técnico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), bem como apresentar todas as licenças, registros, alvarás sanitários, averbações de responsabilidade técnica e demais autorizações exigidas para funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Morungaba

5.4.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta por médicos-veterinários habilitados e auxiliares em número suficiente para atendimento da demanda prevista.

6. Da Estimativa de Preços

6.1.

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando consultas ao mercado especializado e bancos oficiais de preços.

6.2.

O valor estimado para a contratação corresponde a:

Valor Unitário: R\$ 316,66

Valor Total Estimado: R\$ 63.332,00

7. Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação

7.1.

A contratação mostra-se necessária e plenamente adequada às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, considerando a inexistência de estrutura municipal própria para realização dos procedimentos cirúrgicos de castração em larga escala.

7.2.

A contratação permitirá a realização de até 200 procedimentos de esterilização cirúrgica com microchipagem, contribuindo para:

- o controle populacional ético de cães e gatos;
- a redução do abandono de animais;
- a prevenção de zoonoses;
- o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal;
- a melhoria da saúde pública;
- a implantação de banco de dados municipal para identificação dos animais;



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Morungaba

- a ampliação do acesso gratuito da população aos serviços médico-veterinários.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende plenamente ao interesse público, mostrando-se técnica e economicamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Morungaba, 29 de julho de 2026

Clara Geromel Conrado

Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura